



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ

2ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, 280, --, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone:
(13)3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **0006702-16.2016.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condominio Conjunto Residencial Jardim Bela Vida I**
Executado: **Espólio Bernadino Vicente da Costa**

Em Guarujá, aos 08 de março de 2024, no Cartório da 2ª Vara Cível, do Foro de Guarujá, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): PENHORA DE DIREITOS AQUISITIVOS que o executado possui sobre o Apto. 31 Bloco 04 -CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA I, com endereço em Guarujá/SP, na Avenida Antenor Augusto Pimentel, 440 – CEP : 11.495-000, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Espólio Bernadino Vicente da Costa, CPF nº 927.130.768-20, . O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado. Michelle Vitorino Moreno, Coordenadora de Serviço, matrícula nº 372.448-0

Gladis Naira Cuvero
Juíza de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**